

## **ESTADO DE MATO GROSSO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

## **DECRETO Nº 029/2024**

Súmula: Abre Crédito suplementar

## NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1728/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## **DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente , conforme abaixo discriminado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 401 07.003.16.482.0023.1080.4.4.90.51.1.755.0000000 510.000,00

Sub-Total: **Total Parcial Suplementado:**  510.000,00 510.000,00

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de excesso de arrecadação conforme descriminado no artigo 1º deste decreto.

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 12 de abril de 2024

**EDERSON FIGUEIREDO** Prefeito

Data: 26/06/2024 10:40:44 Página: 1 de 1